

L. L. L. Nº 150/82.-

SECRETÁRIO EXECUTIVO

SÚMULA: Autoriza a doação de terreno urbano, ao Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCINO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado do Paraná, uma área de terreno urbano, compreendido pela Quadra nº 69 (sessenta) da planta geral da cidade de Formosa do Oeste, com área total de 4.072 m² (quatro mil e setenta e dois metros quadrados) onde está construindo o TERMINAL RODOVIÁRIO da sede do Município e de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel - Protocolo nº 74, página 204, Registro nº 23.644, folhas 125 e 130 Livro 3-AN.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLI-QUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Oeste,
25 de Junho de 1982.

of
ANTONIO REGULIA
PREFEITO MUNICIPAL